

# BOLETIM

DA

## ILLUSTRÍSSIMA CAMARA MUNICIPAL

DA

### CORTE

#### CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVOS AO MEZ DE MAIO DE 1871



**RIO DE JANEIRO**

TYPOGRAPHIA DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO

97— RUA DO OUVIDOR — 97

1871

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica

# CAMARA MUNICIPAL

## Termos.

Aos 6 dias do mez de Maio de 1871, achando-se no paço municipal, a 1 hora da tarde, o Sr. presidente interino Dr. Antonio José Gonçalves Fontes e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente que, de accordo com os Srs. vereadores e, em demonstração de sentimento pelo profundo pezar que tivera o Exm. Sr. presidente Dr. Antonio Ferreira Vianna, pelo inesperado falecimento de sua Exma. Sr., não houvesse hoje sessão e se suspendesse já os trabalhos de suas repartições. E para constar se lavrou o presente termo, que eu, Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario o subscrevi. — Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, presidente interino. — Manoel Dias da Cruz. — Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras. — Dr. Joaquim Antonio de Araujo Silva.

Aos 20 dias do mez de Maio de 1871, achando-se no paço municipal, ao meio-dia, o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna e os Srs. vereadores abaixo assignados, declarou o Sr. presidente que, de accordo com os Srs. vereadores, não havia hoje sessão, afim de poderem ir agora examinar as obras do matadouro, e que se annunciasse o recebimento de propostas para a conclusão do caes da praia de Botafogo. E para constar se lavrou o presente termo que eu, Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario o subscrevi. Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente. — Dr. Antonio José Gonçalves Fontes. — Dr. Joaquim Antonio Araujo Silva.

## 9ª sessão (especial)

EM 22 DE MAIO DE 1871.

As 5 horas da tarde do dia 22 de Maio de 1871, se reuniram no largo denominado Mãe do Bispo, os Srs. presidente Dr. Antonio Ferreira Vianna, vereadores Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, Dr. André Cordeiro de Araujo Lima, Dr. Eduardo

Augusto Pereira de Abreu, Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras, Dr. Joaquim Antonio de Araujo Silva, commendador Manoel Dias da Cruz e tenente coronel Manoel de Frias e Vasconcelos, o secretario Luiz Joaquim de Gouvêa, o procurador João Manoel Figaniera Duarte, com o estandarte da municipalidade, o thesoureiro Joaquim Soares da Costa Guimarães, o advogado Dr. João de Siqueira Queiroz, os chefes da 1ª e 2ª secções da secretaria, Feliciano Guilherme Pires e Francisco Xavier Martins; os 1ºs officiaes Antonio Francisco de Vargas e Basilio José de Oliveira Pinto; o engenheiro director das obras municipales Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, os engenheiros de districtos bachareis Ernesto Augusto Mavignier e Miguel Antonio João Rangel de Vasconcellos, os respectivos fiscaes e mais empregados das diversas repartições da Illma. camara municipal, afim de assistirem ao acto da collocação da primeira pedra fundamental do edificio destinado ao estabelecimento da escola municipal da freguezia de S. José.

Achando se presentes o Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio, o Exm e Revm. Sr. bispo capellão mór D. Pedro Maria de Lacerda, diversos sacerdotes, capuchinhos, o Sr. chefe de policia da Corte, e um numero de convidados, foi annunciada a chegada de Sua Magestade o Imperador e de Sua Alteza Real o Sr. principe conde d'Eu, acompanhados dos semanarios, camarista visconde de Spucachy e guarda roupa José Dias da Cruz Lima, que, sendo respeitosamente recebidos, foram acompanhados até o pavilhão erguido no dito largo.

O Exm. Sr. bispo capellão mór benseu, segundo o ritual romano, a pedra que se achava em uma padola e o lugar em que tinha de ser definitivamente collocada.

Em uma caixa de madeira foi depositado um exemplar da Constituição Politica do Imperio, uma colleção das moedas metal de ouro, prata e cobre, do cunho brasileiro, os jornaes do dia e o autogra-

pho do termo que Sua Magestade o Imperador se dignou assignar com Sua Alteza o Sr. principe conde d'Eu, e depois o Sr. ministro do Imperio, o Sr. bispo capellão-mór, os semanarios que acompanharam Sua Magestade, os membros da Illma. camara e o secretario.

## TERMO.

Aos 22 dias do mez de Maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1871, 50<sup>o</sup> da independencia e do Imperio do Brasil, achando-se presentes no terreno situado ao largo denominado Mãe do Bispo, ás 5 horas da tarde, o muito alto e poderoso principe o Sr. D. Pedro II. Imperador constitucional e defensor perpetuo do Brasil, Sua Alteza real o Sr. principe D. Luiz Felipe Maria Fernando Gaston de Orleans, conde d'Eu, o ministro e secretario de Estado dos negocios do Imperio Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira, o Exm. bispo capellão-mór D. Pedro Maria de Lacerda, os membros da Illma. camara municipal Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente, Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, Dr. André Cordeiro de Araujo Lima, Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu, Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras, Dr. Joaquim Antonio de Araujo Silva, commendador Manoel Dias da Cruz, tenente coronel Manoel de Frias Vasconcellos, com o secretario Luiz Joaquim de Gouvêa, o engenheiro director dos obras municipaes Dr. José Antonio da Fonseca Lessa, e outros empregados e mais pessoas de distincção, com o auxilio da Divina Providencia, Sua Magestade o Imperador lançou a 1<sup>a</sup> pedra fundamental do edificio destinado para a escola municipal da freguezia de S. José, com a invocação «Protector da Igreja» previamente beata, segundo o ritual romano pelo Exm. e Revm. Sr. bispo capellão-mór, cobrindo esta pedra uma caixinha de madeira, eu cerrada em outra de chumbo, contendo uma cópia autentica desse termo, um exemplar da Constituição Política do Imperio, os jornaes do dia e as moedas metallicas com o cunho do Imperio.

Em firmeza do que eu, Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario da Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, fiz lavrar e presente termo que subscrevi e assignei. — D. Pedro II, Imperador. — Gaston d'Orleans. — João Alfredo Corrêa de Oliveira. — D. Pedro bispo. — Visconde de Sapucahy. — José Dias da Cruz Lima. — Dr. Antonio Ferreira Vianna, presidente. — Dr. Antonio José Gonçalves Fontes. — André Cordeiro de Araujo Lima. — Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu. — Dr. Manoel Joaquim Fernandes Eiras. — Dr. Joaquim Antonio de Araujo e Silva. — Manoel Dias da Cruz. — Manoel de Frias e Vasconcellos — Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario.

O Sr. presidente fechou a caixa e apresentou a chave a Sua Magestade o Imperador, que se dignou dizer que a guardasse no archivo municipal.

Encerrada a caixa em outra de chumbo, e hermeticamente soldada, foi levada ao logar em que tinha de ficar.

Sua Magestade o Imperador dignou-se tomar um dos braços da padiola, e designando para os outros Sua Alteza o Sr. conde d'Eu, o Sr. ministro

do Imperio conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira e o Sr. presidente da Illma. camara municipal Dr. Antonio Ferreira Vianna conduziu a pedra para o logar em que tinha de ficar collocada a pedra fundamental. Sua Magestade o Imperador, recebendo da mão de Sr. presidente da Illma. camara municipal uma colher de prata, lançou com uma ella porção de cimento sobre a pedra e em seguida fechou o deposito della.

Regressando Sua Magestade o Imperador e Sua Alteza ao pavilhão com as pessoas que tiveram a honra de acompanhal-o, o Sr. presidente da Illma. camara municipal proferiu o seguinte discurso:

Senhor! A vossa patriótica e civilisadora idéa agitou todas as almas, levantou todos os corações, fecundou! A semente cahiu em terra abençoada. Todas as bocas repetem com fé e esperança a vossa magnanima: *instrucção popular!*

A incredulidade está confundida, a indiferença, sorpreza e a timidez reanimada. Ainda não completou um anno do dia em que Vossa Magestade Imperial e sua virtuosa esposa, nossa muito venerada e amada Imperatriz, diguaram se de assistir ao solemne acto da benção da pedra fundamental da primeira escola. e está já é a quinta!

A Illma. camara municipal da Côte sente profundamente a falta de recursos que a habilitem a realisar em toda a plenitude o nobilissimo pensamento de Vossa Magestade Imperial, porém nenhum outro empenho a preoccupa tanto.

Recorrerá á generosidade deste grande municipio, que nunca recusou a concorrer de bom coração para o progresso material e moral do paiz. A i éa de instrucção popular tem uma força irresistivel com que ha de levar de vencida a inercia dos indifferentes e os máos calculos do egoismo.

O abandono de tantas crianças que nascem na pobreza, crescem na ignorancia e morrem no vicio, não é só um crime de que todos nós somos réos, mas ainda uma traição feita áquellas almas innocentes, ás suas familias, ás nossas consciencias e ao proprio Deus!

E' o mais sagrado dever da familia e da cidade fazer da criança, o mais fraco dos seres, o homem, a mais perfeita e privilegiada creatura. Nesta mysteriosa reunião de barro e de espirito, do que passa e do que é immortal, do que se transforma em pó e do que é inalteravel, ha virtudes que nos elevam, e miserias que nos rebaixam e tanto para aquellas como para estas, contribue principalmente a educação. A familia e a cidade são complices de todos os crimes.

O corpo, o espirito e o coração da infancia reclamam os mais desvelados cuidados, desde que a creatura vem a este mundo de enganos e infortunios até que completa a mysteriosa perigrinação. Fortalecer esse corpo fraquissimo com exercicios apropriados que o fortifiquem até a plena virtude, instruir o espirito para libertal-o do cruel captivo da ignorancia, que o faz instrumento de sua propria degradação, formar o character e a vontade pela pratica constante da virtude; emfim, ensinar o ente, imagem do Creator, a amar a Deus e a seu proximo, e tereis realisada a grande politica que

consiste em preparar cidadãos para a terra e para o céu.

O menino tem direito a todos os desvelos e re-  
peitos, de todos os poderes, de todas as autoridades.

Os paes, as mães, os tutores, a cidade, o Estado e a religião tem rigorosa obrigação del'los prestar. O grande apostolo S. Paulo, fallando da infancia dizia: « *Omnia propter vos.* »

O menino é o homem futuro. O erro na sua educação é um mal sem remedio, e que ha de produzir inevitavelmente perniciosas consequencias.

Este erro existe, e nós somos espantadas testemunhas de seus resultados. O grande empenho dos paes e o unico esforço dos mestres, com raras excepções, desgraçadamente, são esclarecer a intelligencia ensinando a sciencia dos homens, e nada, ou quasi nada, a grande sciencia: a Fé. A immortal esposa de Nosso Senhor Jesus Christo, das alturas de sua gloria, inunta os abysmos com ondas de sua purissima luz; mas em vão, cézros d' elle os primeiros dias, os desgraçados se precipitam; quer salvos em tempo, resistem com impia obstinação, idolatras do mundo, são por elle devoradas! Repellem o sacerdote, o mais desinteressado dos mestres e renegam o ensino da Igreja Catholica, a mais carinhosa mãe. Sem fé, nem caridade, sem temor de Deus e nem respeito da Igreja, lancam se desesperados contra toda a autoridade estabelecida, ensanguentam as cidades, poem em duvida todos os direitos, profanam e saqueiam os templos, accumulam ruínas e sobre os corpos das victimas arvoram a bandeira do crime e proclamam a anarchia! A revolução como a hydra da fúbia multiplica suas cabeças. Em vez de atter o monstro, dessecae os pantanos onde elle se engendrou e se reproduz.

« Quanto a religião, escreveu um illustre mestre, é o que deve ser na educação, não se limita a corrigir as faltas, attinge aos defeitos, purificando a consciencia reforma a natureza; dando a fe fortifica a razão; tocando o coração, forma e nobilisa o character. Sem ella tudo se desvaira e enfraquece, tudo é vão, falso, perverso e desprezível »

Senhor! — A solemnidade da benção e collocação da pedra fundamental da escola municipal da freguezia de S. José, protector da Igreja, tem sobre todas as outras uma primazia que inspira santo respeito e terno reconhecimento. Para esta escola concorre a dedicacão com a principal parte. A piedosa comunidade religiosa de Nossa Senhora da Ajuda renuncia o antiquissimo gozo deste chão e o cede á Illma. camara municipal para sobre elle levantar a escola de sua freguezia. Não largo favor não estranha a um povo catholico que sabe a brilhante historia do claustro.

O virtuoso e sábio principe da igreja fluminens, approvando a louvavel accão das religiosas de Nossa Senhora da Ajuda, deu realidade á aspiracão desta important parochia. Para vós, purissimo prelado, não ha louvor que valha a gratidão de tantas crianças desveladas e miseras mães. *Semper propter habetis v. biscum.* (Math. C. XXVI, VII.)

Muito deve o municipio neutro ao honrado ministro do Imperio, fundador das duas escolas em con-

strucção nas freguezias da Gloria e Santa Rita, e muito prazer tem a Illma. camara em aqui publicar tão assinalado serviço.

Senhor! — Brevemente, com o favor de Deus, pisareis a terra do velho continente, berço e sepultura de vossos gloriosos antepassados.

A alta dignidade que vos conferiu um grande povo, a fama do vosso nome, a brandura e justiça com que tendes reinado, a bondade do vosso coração, a exemplariedade de vossa idéa, tudo desafiará o respeito e admiracão dos povos que visitardes, mas não concorrerá menos para a universal homenagem a noçia de que um dos ultimos actos do Imperador do Brasil, ao retirar-se da patria saudosa, foi o de assentar a pedra fundamental da 5ª escola do municipio neutro.

Terminando o discurso, o Sr. presidente levantou vivas a Suas Magestades Imperiaes, á familia imperial, a constituição politica do Imperio, á religião do Estado e aos habitantes do municipio neutro, os quaes foram entusiasticamente correspondidos. A Illma. camara municipal, e todas as pessoas presentes, acompanharam Sua Magestade o Imperador e Sua Alteza até a carroagem e o Sr. presidente agradeceu a todas as pessoas que assistiram ao acto, e se retirou com a Illma. camara municipal ás 7 horas da noite.

10ª sessão.

EM 27 DE MAIO DE 1871.

PRESIDENCIA DO SR. DR. ANTONIO FERREIRA VIANNA,

Secretario Luiz Joaquim de Gouvêa

Depois do meio-dia, achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Ferreira Vianna, e os Srs. vereadores Dr. Gonçalves Fontes, Dr. Pereira de Abreu, Dr. Rivas, Dr. Araujo Silva, commendador Dias da Cruz e tenente-coronel Frias de Vasconcellos, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da sessão de 27 de Abril foi approvada.

O Sr. Dr. Gonçalves Fontes apresentou a seguinte declaracão de voto:

Votei contra o parecer approvado na ultima sessão, concluindo pelo pagamento integral da conta apresentada pelo empreiteiro do pagamento da rua da Pedreira da Gloria, commendador Luiz Mendes Ribeiro, porque, em face do exame a que procedi como vereador commissario, e de que dei conta á Illma. camara, estou convencido que não se lhe deve a quantia pedida, mas sim a que foi calculada sobre o preço porque em sua proposta se obrigou a fazer essa obra.

Consta das actas da sessão de 22 de Fevereiro a 3 de Junho de 1868 que foi esta obra decretada e arrematada em hasta publica, á qual concorreram seis proponentes, dentre os quaes foi o empreiteiro preferido por ser sua proposta de menor preço, excluidos por esse motivo todos os mais arrematantes.

Consta tambem da acta da sessão de 28 de Novembro do mesmo anno que, concluida a construc-

ção deste calçamento em toda a extensão da rua, por proposta do vereador S. ntos Peixoto, resolveu a camara encarregar este empreiteiro de um espaço por calçar na ladeira que sobe para Santa Theres; em continuação da rua, com a condição de fazer todos os trabalhos necessarios para realisação do calçamento pela quantia de 2:000\$, a qual não deveria ser excedida.

Tendo todas estas obras sido examinadas segundo o plano que serviu de base á arrematação, obras que consistiram em calçamento ordinario, não tendo o empreiteiro sido obrigado a fazer trabalhos que não estivessem nelle comprehendidos, é claro que não era licito á Illma. camara dar maior valor do que aquelle que ficou fixado ou ajustado na arrematação da obra, que foi regularmente feita na fórma do art. 47 da lei do 1º de Outubro de 1828.

Funda-se o parecer no facto da existencia de um contrato additivo lavrado pelo chefe da directoria das obras, para cumprimento da proposta do vereador Santos Peixoto, no qual, comprehendendo-se tambem o calçamento da rua da Pedreira da Gloria, já contratado e concluido, fixaram-se outros preços, pois que, embora illegalmente feito e sem authorisação da camara, esse contrato collocou a camara na contingencia ou de fazer responsavel o chefe da directoria das obras, ou de pagar as obras de conformidade com elle.

Não posso por fórma alguma concordar com esta opinião, que considero evidentemente improcedente.

Não são os engenheiros, nem por esses termos, que se fixam ou ajustam os preços de uma obra. E' pratica estabelecida serem lavrados na directoria de obras estes termos de contrato, que assignam os arrematantes e engenheiros; mas esses termos teem unicamente por fim a descripção das condições technicas da construcção, a fixação dos prazos para o começo e conclusão das obras, a imposição das multas e bem assim a determinação das épocas do pagamento das quantias a que a camara se obrigou.

Todos os arrematantes de obras sabem perfeitamente pelos annuncios, que, aceita a proposta, tem de assignar esse termo aquelle a quem couber a adjudicação da obra para os fins acima mencionados.

O preço ficou directamente ajustado, ou fixado entre a camara e o arrematante; este por meio de sua proposta, em que se offereceu a fazer todos os trabalhos annunciados pela quantia que fixou; aquella aceitando sua proposta de preferencia a outras, obrigando-se dest'arte a pagar-lhe a quantia por elle estipulada, concluidos que fossem os trabalhos e aceita a obra.

Esse contrato additivo, pois desde que não é o fiel cumprimento das resoluções da camara e da lei, segundo a qual ella procedeu, não póde ter valor algum, é nullo por sua propria natureza; nem póde dar direito ao empreiteiro de pedir mais do que se lhe deve, nem obrigar a camara a pagar-lhe, muito embora por engano ou erro fossem estipuladas as condições nelle contidas.

De um facto illegal, como o mesmo parecer o reconhece, de um abuso reprehensivel, não pollem re-

sultar effeitos legais em proveito de quem quer que seja, com offensa da lei e verdadeiro prejuizo da administração municipal.

O despacho lançado pelo ex-presidente da camara, no requerimento do empreiteiro, não mandou elevar o preço da obra ajustada, e estou certo que não daria tal authorisação o illustre ex-presidente o Sr. Dr. Bezerra, senão em termos claros e precisos, como era de mi ter e mediante razões ponderosas que teriam sido submettida á proporção da camara.

Mas, nem razões occorreram que justifiquem o aumento do valor da obra nem esse despacho autorisava tal augmento.

Não attribuo á malversação ou falta intencional a celebração desse additivo; acompanho nesta parte o illustre collega autor do parecer. Quero mesmo reconhecer que esse despacho, por obscuro e sobretudo ambiguo, podesse ter induzido a um tal engano.

Não posso, porém, admitir que o facto de não ser responsabilizado o chefe da directoria de obras importe para o empreiteiro o direito de pedir mais do que se lhe deve, e á camara a obrigação de lhe pagar tudo o que elle pede, penso pelo contrario; a responsabilidade desse empregado, quer se torne effectiva, quer não, em nada póde aproveitar ao empreiteiro.

A resolução que tomou a camara de mandar avaliar a obra e pagar por essa avaliação, estabelecendo arbitrariamente bases para esse fim, é, em meu pensar, evidentemente illegal e contrario á economia dos cofres municipaes: o mesmo parecer não aceitou o resultado desse trabalho; regeitou-o, dando preferencia ao pedido do empreiteiro, não obstante a decisão da camara.

Entretanto, o mesmo chefe da directoria que dirigiu e fiscalizou esta obra, impugnou esse pedido, achou-o exagerado, louvando-se no calculo que fizera a contadoria com os dados que tinha. Da informação dada por esta repartição, vê-se que ha na conta um excesso de 2:352\$000.

O calculo feito sobre o preço da arrematação reduzindo o pedido á somma de 4:261\$785, e é esta justamente a quantia que a Illma. camara deve ao empreiteiro; o excesso, pois, que ha na conta apresentada é de 5 099\$786, quantia que a camara não lhe deve, e que, entretanto, por sua propria deliberação, vae sanir, se já não sahiu dos cofres municipaes para as mãos do empreiteiro.

Terminarei dizendo: proceheu-se regularmente á ha ta publica por meio da qual ajustou-se de empreitada o calçamento da rua da Pedreira da Gloria na fórma da lei; effectuante se, porém, seu pagamento com infracção dessa mesma lei, mediante um simples requerimento do empreiteiro que teve o poder de modificar todo o processo da arrematação que tornou-se uma perfeita buxia.

Se das seis propostas recebidas em vez de ser preferida a de menor preço, fosse aceita a mais cara, com muito mais vantagens e economia dos cofres da camara, teria a camara conseguido este calçamento em vista do pagamento que na ultima sessão se mandou fazer. Rio, 29 de Abril de 1871.— Dr. Gonçalves Fontes.

Apresentaram-se os termos lavrados a 6 e 20 do corrente, por não ter havido sessão.

Foi approvada a acta de 22 do corrente mez pela collocação da pedra fundamental do edificio da escola municipal da freguezia de S. José.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de comissões e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de Estado dos negocios do Imperio de 20 de Abril findo approvando as posturas a respeito da numeração dos predios e designação das praças, ruas, e travessas desta cidade.—Mandou se publicar por editaes.

Outra de 28 de Abril devolvendo cópia das confrontações e propostas de Joaquim Clarimundo da Silva Junior, para a collocação de chapas de numeração de predios e distictos de ruas e praças, visto competir-lhe o conhecimento della.—Ficou a camara inteirada.

Outra, de 10 do corrente mez, approvando a denominação de rua do Barão do Bom Retiro dada á do Cabuçú no Engenho Novo.—Ficou a camara inteirada.

Portaria do ministerio da fazenda, de 9 do corrente, para que seja permittido demolir o oratorio collocado na parede do edificio da caixa da amortisação na rua Primeiro de Março.—Foi ao fiscal e directoria de obras.

Outra de 11 participando que fora aforado a Antonio José da Silva o terreno accrescido ao de marinhas da casa n. 173 á rua do Sacco do Alferes com obrigação de sujeitar-se ao alinhamento dado pela Illma. camara.—Foi ao inspector de marinhas.

Informação da contaderia dando os esclarecimentos exigidos em portaria de 9 do corrente, a respeito do augmento pedido para a verba do matadouro.—Resolveu se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officio do engenheiro com o orçamento para a construção da estrada para nova ponte do rio Cabuçú em Campo Grande.—Resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas.

Requerimento de José Joaquim Fernandes de Paula.—Foi ao administrador do matadouro para informar.

Prestou juramento de brasileiro naturalizado Manoel Ferreira Pinto.

Foram apresentados os seguinte pareceres:

Sobre a informação do engenheiro acerca da proposta de José Jorge, para continuar a fornecer paralelepipedos á 80 reis: Concorde com o parecer do engenheiro director das obras municipaes. Rio, 6 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

« A' vista do que informa a contadoria relativamente ao despacho dado sobre o requerimento de Thomaz Xavier Ferreira de Menezes, mandou-se pagar integralmente a sua primeira conta para ser applicada a multa que lhe foi imposta depois da conclusão da obra; parece-me que não pode deixar de ser reconsiderado esse despacho, de accordo com o parecer do contador que é fundado em justas razões

e com o que me conformo. Rio em 3 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Sobre a representação dos emprezarios, relativa á modificação do § 3.º do art. 1.º do regulamento da directoria de 1869, deve ser indeferida a pretensão dos reclamantes por ser contraria aos interesses municipaes e mesmo prejudicial, não podendo admitir-se igualmente a modificação no sentido em que informa o engenheiro director se poderia apenas permittir. Rio, 6 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Em vista da informação que dá de novo o engenheiro do districto sobre o presente requerimento de Custodio José de Sant'Anna, e concordando com sua opinião, sou de parecer que não ha inconveniente em differir-se a pretensão do supplicante, uma vez que deixa em deposito 10% da quantia que tem de receber, e, ainda mais, a importancia da segunda obra que contratou da mesma rua, devendo, porém, assignar termo, visto como pelo seu contrato não é obrigado ao deposito de 10% a que são hoje os empreiteiros de otras sujeitos, fixando se praso razoavel em que deve concluir todas as obras, e entregal-as perfeitamente acabadas. Rio, em 5 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo e remetido á directoria.

Neste seu officio de 13 do corrente, representou o engenheiro director que as ultimas ressacas produziram em todo o littoral consideraveis estragos, e specialmente na praia de Botafogo, onde o cáes ficou, em muitos pontos, arruinado e completamente desmoronado na extensão de cem braças ameaçando o leito da estrada.

Representa tambem que é urgente a reconstrucção deste cáes, convindo que a Illma. camara resolve se deve ser realisada com as condições de maior segurança e inteiramente iguaes ás que foram approvadas para o cáes da parte comprehendida entre as ruas de S. Clemente e General Polydoro, ou se de conformidade com as condições que apresenta e que a tornam superior á existente e capaz de resistir ao choque das ondas, diminuindo as probabilidades de constantes desmoronamentos.

Concordando com a opinião do director, e sendo de urgente necessidade a reconstrucção do caes que ficou completamente desmoronado, sou de parecer que se approve o plano apresentado para essa reconstrucção com os melhoramentos que a tornam capaz de resistir á acção das ondas.

Quanto, porém, ao plano, igual ao que foi approvedo, e a que se refere, não tendo a camara os recursos indispensaveis para levá-lo a effeito, em tão grande extensão, entendo que convem que os engenheiros levantem um plano geral do cáes para ser de futuro executado em todo esse littoral, acompanhado de um relatório em que descrevam todos os trabalhos que devem ser executados e apresentem o respectivo orçamento. Rio, 14 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo.

Por despacho do Sr. presidente, foi me presente o requerimento em que Custodio José de Sant'Anna, empreiteiro da construção das muralhas de revestimento da rua da Aurora em S. Christovão, pede á Illma. camara para mandar que os engenheiros pro-

cedam ao orçamento das despesas que se devem fazer com a demolição e reconstrução das mesmas muralhas na parte que foi damnificada pelas copiosas chuvas dos dias 5 e 6 do mez proximo findo, afim de ser em tempo indemnizado dellas.

Allega o supplicante que tendo sido um acontecimento imprevisito, não devido á má direção e construção da obra, e sim causada pela impetuosidade das chuvas, fazendo descer grande peso de aguas, terras e pedras sobre as muralhas, que aliás pela sua solidez e grossura resistiram a um total desmoronamento, não é de equidade, nem ha justiça que recaiam sobre elle essas despezas, principalmente a respeito desta obra que lhe deixa prejuizo pelo diminuto preço porque se encarregou della.

Ouvido o engenheiro chefe do districto, o Sr. Dr. Rangel, informa que, na sua opinião, não vê inconveniente em proceder-se ao orçamento que pede o supplicante e que para este fim até já tomou os precisos apontamentos.

Quanto, porém, á indemnisação chama a attenção da Illma. camara para o parecer que deu a camara os seus collegas Drs. Lessa e Mavignier, observando, entretanto, que as obras da rua da Aurora foram pelo empreiteiro contratados por um preço que evidentemente o prejudica, mas essa opinião, não considera ser caso de força maior, e tão somente de equidade para conceder-se-lha o que requer, querendo a camara nesse caso ser benevolente.

A' pedido deste mesmo chefe de districto, procedeu elle com o director das obras o Sr. Dr. Lessa e o chefe do districto o Sr. Mavignier a um exame sobre o estado das muralhas logo depois do acontecimento, e todos concordaram no seguinte parecer: que as chuvas copiosas dos dias 5 e 6 do mez passado procurando escoamento infiltraram-se pelas paredes e obrando como cunhas sobre ellas, ajudadas pelo grande peso das terras da montanha, occasionaram um desvio de alinhamento consideravel e poderiam dar logar ao completo desmoronamento se não fossem grossas e bem construidas essas paredes, que, entretanto, se o empreiteiro, á medida que as ia levantando, fosse conchegando e batendo o atterro, dando desvio ás aguas fluviaes com que devia contar, não se daria semelhante sinistro, que agora torna-se necessario remediar; e finalmente que se deve demolir quanto antes 60 palmos da muralha superior e 10 da inferior, em toda sua altura, reconstruindo-se no primitivo alinhamento com as cautellas apontadas.

A vista do exame e parecer dos engenheiros, claro fica que o damno que soffreram as muralhas teve logar por uma falta do empreiteiro que, na construção da obra, não acautelou, como devia, as consequencias da acção das aguas pluviaes, consequencias que devia prever e evitar.

Concordando, pois, com o parecer dos engenheiros, que não se póde aqui considerar o caso de força maior, pois que foi reconhecido devido á incuria de deixar-se a obra expor-se a semelhante sinistro, muito principalmente quando ainda não estava concluida e entregue á Illma. camara, na forma do contrato, entendo que nenhum direito tem o supplicante á indemnisação que requer. Quanto ao

orçamento das despesas com o restabelecimento da parte damnificada concordo tambem com a opinião do engenheiro do districto que a Illma. camara póde sem inconveniente mandar proceder a elle.

E' esta minha opinião sobre a pretensão de que se trata. A Illma. camara, porém, resolverá como entender mais acertado e mais justo.

Ao requerimento do supplicante e á informação que o acompanha, juntei o officio do engenheiro do districto, e o que dá conta do exame e parecer do director e chefe do districto. Rio de Janeiro, 5 de Maio de 1871.—Dr. Gonçalves Fontes.—Foi approvedo contra o voto do Sr. Frias Vasconcellos, e remettido á directoria.

João Domingues de Oliveira, pretendendo importar nesta Córte por via maritima gado vivo das provincias do Sul e Rio da Prata, para auxiliar o abastecimento de carne verde nesta capital, pede privilegio ao governo imperial, compromettendo-se a organizar uma companhia, de fundo de 2,000:000g, e a construir barcos apropriados para aquelle fim, estabelecimentos de depositos, invernadas, agencias, etc. Consultada esta Illma. camara sobre a pretensão supra, penso que ella será util ao municipio, trará augmento da renda municipal e não prejudicará aos nossos criadores, que nos tem supprido de gado até agora por via terrestre.

No 1º caso é facil comprehender que a abundancia de gado no mercado tornará a carne mais barata e consequentemente maior consumo; no 2º, a renda municipal é augmentada na proporção do mesmo consumo; em 3º, os criadores tem em virtude de nossa lei, preferencia de córte desde que se apresenta no nosso matadouro com o seu gado; além disso é conhecido que o seu supprimento é insufficiente para a nossa população que, em certas épocas do anno, paga preço superior pela carne verde por falta de gado. Ora, se attendermos, a que a nossa população cresce e que a concurrencia estimulará os animos dos nossos criadores, resulta sempre um beneficio ao povo a importação em maior escala de qualq. er genero, maxime sendo de 1ª necessidade. Sou de parecer que se informe em sentido favoravel, aada emitindo quanto ao privilegio e isenções que pertence ao poder competente, ficando o supplicante, caso o governo imperial o defira como requer, sujeito ás leis, direitos e fiscalisações municipaes.

Pede ainda o supplicante permissoão para estabelecer até dous matadouros particulares na fórma do § 9º do art. 66 da lei de 1º de Outubro de 1828, e os açougues que lhe forem necessarios.

Sou igualmente de parecer que na fórma da lei se poderá conceder lhe o pedido, submettendo-se o supplicante, além das condições legaes, a outras que esta Illma. camara julgar conveniente. Rio, 27 de Maio de 1871.—Dr. Eiras.—Foi approvedo.

Foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponho que se alie a abertura das propostas para a limpeza até a 1ª sessão, afim de que possam haver mais concurrentes. Paço municipal, em 27 de Maio de 1871. — Dr. Araujo Silva. — Foi approveda.

Proponho que se officie ao director dos jardins municipaes, afim de tomar a seu cargo a conserva-

## CAMARA MUNICIPAL

ção dos jardins do cães da Gloria. Rio, 27 de Maio de 1871. — Dr. Araujo Silva. — Foi approvada.

Attentendo que o guarda municipal José Francisco Ferreira de Oliveira exerce o logar ha mais de 17 annos, sempre com bom comportamento, proponho o mesmo guarda para supplente do fiscal da freguezia de S. Christovão, sem prejuizo dos vencimentos que percebe. Sala da Illma. camara municipal, em 27 de Maio de 1871. — Dr. Abreu. — Foi approvada.

Proponho que o seguimento da rua da Bella Vista até encontrar a do Engenho Velho se denomine rua do Marechal Itapagipe. Rio, 27 de Maio de 1871. — Dr. Ferreira Vianna. — Foi approvada.

Resolveu-se que o becco da Boa-Morte fosse denominado travessa de D. Manoel.

Proponho que, além das obras já contratadas e em termos de ficarem concluidas na estrada de Jacarepaguá, se autorise o mesmo empreiteiro a construir mais 1,320 metros de caminho, duas sargetas, um beiro duplo, e um dito pequeno, tudo conforme os preços do contrato e na importancia de 1:856\$. Rio, 27 de Maio de 1871. — Frias Vasconcellos. — Foi approvada.

Proponho que se mande continuar com o calçamento e sargetas da rua da Conciliação, em Catumbi Grande, da chacara do barão de Petropolis para cima, até encontrar a rua do Aqueducto da Carioca. Em 17 de Maio de 1871. — Frias Vasconcellos. — Resolveu-se que se apresentasse o plano e o orçamento.

Achando-se esgotada a verba « Passiva » proponho que se officie ao governo pedindo autorisação para elevar a verba do passivo, afim de poder pagar a quantia de 9:230\$ ao commendador Luiz Mendes Ribeiro, pela obra concluida ha perto de tres annos, de calçamento, aterro e desaterro da rua da Pedreira da Gloria, como é de justiça. Sala das sessões, 27 de Março de 1871. — Frias Vasconcellos. — Resolveu-se que se pedisse augmento de verba.

Proponho que se peça ao governo para mandar illuminar a rua do Bomfim em S. Christovão. — Sala das sessões, 27 de Maio de 1871. — O vereador, Manoel Dias da Cruz. — Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

### Extracto do expediente da secretaria.

MEZ DE MAIO DE 1871.

#### Offícios.

Dia 1. — Aos empregarios da limpeza publica communicando que o Sr. Dr. J. A. de Araujo Silva assumiu a commissão de inspecção da limpeza da cidade. — Communicou-se aos fiscaes.

— Ao contador, declarando que o Sr. presidente da Illma. camara, ouvindo o Sr. vereador commissario do matadouro acerca da duvida de não poder a contadoria aceitar a proposta de Joaquim Luiz

da Silva Veiga para as obras do matadouro resolvidas em sessão de 22 de Abril na importancia de 4 995\$, determina que o dito Sr. Veiga seja admitido a prestar fiança, e se lavre o contrato, visto que a Illma. camara não tem conhecimento da falta do deposito prévio, senão depois de aberta e aceita a proposta. — Communicou-se ao engenheiro respectivo.

Dia 2. — Ao cidadão Custodio José de Sant'Anna, convidando-o a comparecer no paço municipal no dia 6 do corrente, para prestar juramento e tomar posse do cargo de juiz de paz da freguezia de S. Christovão, no impedimento do Dr. Luiz Gaudie Ley.

— Ao Sr. conselheiro presidente da junta central de hygiene publica enviando o requerimento de Joaquim José de Freitas, em que pede licença para fazer tres quartos dentro do seu terreno á rua Bambina, afim de que S. Ex. se digne dar o seu parecer.

Dia 3. — Ao fiscal de Sant'Anna, ordenando que com toda a urgencia informe ao Sr. presidente da Illma. camara o que tem occorrido a respeito do auto lavrado em 10 de Março, por obra no predio n. 24 á rua do Senador Eusebio, e se o infractor pagou a multa e a quem.

Dia 6. — Ao Sr. vereador Dr. André Cordeiro de Araujo Lima, communicando que achando-se o Sr. presidente da Illma. camara municipal impedido pelo deploravel motivo da prematura morte de sua virtuosa esposa, passou a presidencia da mesma camara ao Sr. Dr. A. J. Gonçalves Fontes, o qual, achando-se tambem impedido, ordenou que conforme a lei se convidasse a V. Ex. para assumir a dita presidencia.

Dia 8. — Ao mesmo para que informe com urgencia sobre a veracidade de uma mofina do *Jornal do Commercio*, a respeito da travessa da Saudade.

— Ao Sr. vereador commendador M. Dias da Cruz, communicando, de ordem do Sr. presidente interino da Illma. camara, que S. S. foi incumbido das commissões de obras, e de que elle se achava encarregado.

Dia 9. — Ao Sr. chefe da capitania do porto, enviando o requerimento de Antonio Augusto Coutinho, em que pede licença para construir duas cercadas de recolher peixe, no Cabaceiro, ao Norte da ilha do Governador, afim de dar seu parecer.

Dia 13. — Idem idem de Joaquim Augusto Carriho, para identico fim.

— Ao fiscal da freguezia de Santa Rita, para com urgencia providenciar sobre a remoção do entulho que obstrue o transitto publico na rua da Saude.

— Ao aferidor do municipio, declarando que foi prorogado por 10 dias o prazo marcado para a aferição dos pesos e medidas no 2º districto.

— Ao engenheiro respectivo determinando que com urgencia informe ao Sr. presidente sobre o resultado da vistoria a que se mandou proceder no predio incendiado da rua da Lampadosa, e a razão porque se tem demorado tal informação.

Dia 16.—Ao Sr. chefe da capitania do porto enviando o requerimento de José de Almeida Seabra em que pede licença para construir cercada de recolher peixe, entre a ponta da Quinta e a Pedra Branca, afim de dar seu parecer.

Dia 19.—Aos emprezarios do serviço da limpeza publica determinando que continuem com o mesmo serviço, cujo contrato finda amanhã, até segunda ordem.—Communicou-se á contadoria.

— Aos Srs. vereadores convidando de ordem do Sr. presidente para uma reunião hoje ás 2 horas da tarde no paço municipal, para negocio urgente.

Dia 20.—Ao engenheiro respectivo declarando que por despacho do Sr. presidente da Illma. camara, de 19 do corrente, foi concedido á companhia de carris de ferro de S. Christovão, fazer um desvio em sua linha no logar do Portão Vermelho, em Andarahy.—Communicou-se ao fiscal respectivo.

— Ao procurador da Illma camara ordenando que no dia 22 do corrente, se previna de uma collecção dos jornaes desse dia, de um exemplar da constituição do Imperio, e de uma collecção das moedas de ouro, prata, e cobre do cunho brasileiro, que tem de ser depositadas no cofre que deve ser encerrado pela pedra angular do edificio para a escola municipal da freguezia de S. José.

Dia 22.—Ao Sr. chefe da capitania do porto enviando o requerimento de Alexandre Luiz do Nascimento em que pede licença para construir cercada de recolher peixe na ilha do Boqueirão, afim de dar o seu parecer.

Dia 24.—Idem, idem de Antonio Maria dos Santos Paredes, e de Joaquim Antonio Rodrigues e Damião Pinto de Carvalho, para o mesmo fim.

— Ao fiscal de Sant'Anna communicando que foi nomeado vigia da freguezia a seu cargo, Raymundo Luciano de Siqueira.

Dia 25.—Ao Sr. conselheiro presidente da junta central de hygiene publica, enviando o requerimento de Manoel Ferreira de Pinho, em que pede licença para edificar cortiços á rua de Santa Isabel, afim de que S. Ex. se digne dar seu parecer.

Dia 29.—Ao Sr. administrador da recebedoria do municipio, communicando, que, por portaria do ministerio do Imperio de 10 do corrente, foi approvada a denominação de rua do Barão do Bom Retiro, dada á rua do Cabuçú no Engenho Novo.— Participou-se ao procurador, á contadoria e ao fiscal respectivo.

— Ao inspector geral dos jardins municipaes encarregando da conservação dos jardins dos cáes da Gloria.—Participou-se á contadoria, directoria e fiscal respectivo.

— A José Francisco de Oliveira, nomeando fiscal supplente da freguezia de S. Christovão, sem prejuizo dos vencimentos.—Participou-se á contadoria e fiscal respectivo.

— Ao engenheiro respectivo declarando que o empreiteiro das obras de Jacarepaguá fora autorisado a construir mais 1,320 metros de caminho, 2 sargetas, 1 boeiro duplo, e 1 dito pequeno conforme o preço do contrato e na importancia de 1:856\$; e determinando que apresente o plano e orçamento para a continuação do calçamento e sargetas da rua da Conciliação desde a chacara do barão de Petropolis até á rua do Aqueducto; e que mande anunciar o recebimento de propostas para a construção da estrada da freguezia de Campo Grande, onde existe a nova ponte do Rio Cabuçú.— Participou-se á contadoria.

— Ao engenheiro respectivo declarando que fôra approvado o plauo para a restauração do cáes da praia de Botafogo; e que convem que se levante a planta de um plano geral de cáes, para de futuro ser executado em todo o litoral, com o respectivo orçamento e relatorio de todos os trabalhos que devem ser executados.

— Ao contador, declarando que a Illma. camara municipal deliberou que se solicitasse do governo o augmento de 9:360\$ na verba do passivo, para pagar-se a Luiz Mendes Ribeiro o calçamento da rua da Pedreira da Gloria.

Dia 30.—Circular aos fiscaes da cidade ordenando que compareçam já a faltar ao Sr. presidente da Illma. camara municipal, para objecto de serviço.

